



CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CASA MARQUÊS DE OLINDA
CNPJ: 11.529.765/0001-30
Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE
CEP 55530-000 - Fone Fax: (81) 3679-1144
Email: casamarquesdeolinda@hotmail.com

PORTARIA Nº 066/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de obras para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal da Gameleira;

CONSIDERANDO o dever institucional de prestar serviços legislativos com maior qualidade e eficiência à população, em observância ao princípio da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de assegurar o funcionamento mínimo e contínuo das atividades do Poder Legislativo Municipal durante o período de obras;

RESOLVE:

Art. 1º As reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal da Gameleira serão realizadas em formato remoto (online), até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica assegurada a transmissão ao vivo de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias, por meio do canal oficial da Câmara Municipal da Gameleira na plataforma *Instagram*.

Art. 3º Fica suspensa, até o dia 31 de dezembro de 2025, a utilização da Tribuna Popular.



CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CASA MARQUÊS DE OLINDA
CNPJ: 11.529.765/0001-30
Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE
CEP 55530-000 - Fone Fax: (81) 3679-1144
Email: casamarquesdeolinda@hotmail.com

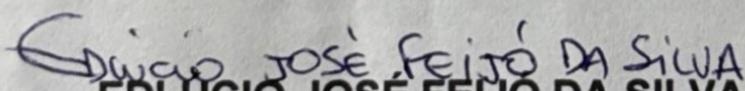
Art. 4º Fica vedado, até a mencionada data, o empréstimo do Plenário e demais dependências da Câmara Municipal para a realização de eventos, reuniões ou atividades promovidas por terceiros, inclusive por instituições públicas ou privadas.

Art. 5º O expediente interno da Câmara Municipal permanecerá inalterado para todos os servidores, devendo ser mantidas as atividades administrativas essenciais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal da Gameleira, 10 de maio de 2025.


EDLÚCIO JOSÉ FEIJO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal da Gameleira